



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

PORTARIANº50/2015

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno...

Considerando princípio da eficiência e a necessidade do bom andamento dos trabalhos nesta Casa de Leis;

Considerando disposto na Lei nº 1.739 de 03 de dezembro de 2014, que cria no Quadro de Remuneração de Pessoal da Câmara Municipal de Marataízes, a Função Gratificada, a ser atribuída aos servidores efetivos que, detendo capacitação profissional respectiva, venham a ser designados ao cumprimento de outras funções de relevância, por força das circunstâncias administrativas, devidamente justificada em procedimento administrativo;

Considerando o Processo Administrativo, "Expediente nº 02/2015";

Considerando que o servidor pertencente ao quadro efetivo deste Poder, Gedson Alves da Silva, detém capacitação profissional para desempenhar funções de coordenação;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **GEDSON ALVES DA SILVA**, para exercer a função gratificada de Coordenador da Gestão de Documentos.

Art. 2º. As atribuições de caráter comum, inerentes a todas as funções gratificadas do Poder Legislativo estão descritas na Portaria nº 09/2015 e as específicas ao cargo de coordenador da Gestão de documentos, especificadas na Portaria nº 49/2015.

Art. 3º O servidor receberá pelo exercício de suas funções, gratificação de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base, que perdurará enquanto designada for para a função adicional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de março de 2015.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Marataízes, 24 de março de 2015.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente a C.M.M.
Biênio 2015/2016